

Projeto de Lei nº. 441/2004

Autoria: VER. OSMAR SERAFINI – 1º SECRETÁRIA / PMDB

LEI Nº 1.623/2.004

“DISPÕE SOBRE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO COM AJARDAMENTO, DEFRONTE A EMPRESA PIT STOP AUTO POSTO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUE GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir licença para a empresa Pit Stop Auto Posto, executar obra de construção de calçamento com 2 metros de dimensões e ajardinamento, defronte a referida firma, situada à Av. do Colonizador Roque Guedes, nesta cidade, com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 06.095..294/0001-60 – IE nº. 13.26.88.956.

Artigo 2º - A obra de que trata o caput, atende os padrões de beleza da arquitetura moderna e o Código de Obras Municipal, disponibilizando espaço adequado para o trânsito normal de veículo, pedestres e outros.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da iniciativa privada, cabendo a municipalidade a aprovação do projeto técnico arquitetônico e o devido acompanhamento através do Depto. Municipal de Engenharia.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 18 de novembro de 2004.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal